

DECRETO N.º 45.485, DE 11/12/2023.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 44.5987, DE 12/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de espaços públicos medindo 3,5m² utilizado com carrinho reboque, com mesa e cadeira localizadas de segunda a sexta-feira na Praça Monsenhor Guilherme Schmitz, Rua Padre Luiz Parenzi, Centro, e aos Sábados na Feira do Produtor Rural, realizada no Mercado Municipal “Santo Cerri”, Rua José Coutinho da Rocha, s/n.º, Vila Rica, Aracruz-ES, ao Senhor JOSÉ AILTON LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob n.º 13.459.712/0001-70, com atividade econômica de SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO, tendo por finalidade a VENDA DE ÁGUA DE COCO, DOCES, BISCOITOS, ETC, conforme Processo n.º 38.452/2023.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n.º 41.584, de 03/03/2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

